

matrícula

60937

ficha

81

Guarujá, 23 de outubro de 1987

IMÓVEL: Uma área de terras, designada como ÁREA A-02, desmembrada de área maior denominada "A", situada no Sítio Grande, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, que assim se descreve: possuindo a área total de 15.172,133ms²; partindo do ponto N, em direção à Avenida dos Caiçaras, numa distância de 34,00m, até encontrar o ponto M, deste ponto M segue uma linha reta numa distância de 70,00m, até encontrar o ponto K, confrontando com a área A-04, deste ponto K deflete à direita e segue numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto J, confrontando ainda com a área A-04, deste ponto J deflete à direita e segue numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto I, confrontando ainda com a área A-03, deste ponto I segue uma linha reta numa distância de 12,172m, até encontrar o ponto 52-A, confrontando com Irmãos Alonso, deste ponto 52-A deflete à direita e segue numa distância de 5,00m, até encontrar o ponto 52, deste ponto 52 deflete à direita e segue numa distância de 3,50m, até encontrar novamente o ponto 52-A, deste ponto 52-A segue uma linha reta à direita, numa distância de 64,18m até encontrar o ponto 53, confrontando ainda com Irmãos Alonso, deste ponto 53 deflete à esquerda e segue numa distância de 49,70m, até encontrar o ponto 54, deste ponto 54 deflete ainda à esquerda e segue numa distância de 21,163m, até encontrar o ponto 55, deste ponto 55 deflete ainda à esquerda e segue numa distância de 28,412m, até encontrar o ponto 56, confrontando ainda com Irmãos Alonso, deste ponto 56 deflete ainda à esquerda e segue numa distância de 23,026m, até encontrar o ponto 57, deste ponto 57 deflete à esquerda e segue numa distância de 36,799m, até encontrar o ponto 58, confrontando ainda com Irmãos Alonso, deste ponto 58 deflete ainda à esquerda e segue numa distância de 76,959m, até encontrar o ponto 59-A, deste ponto 59-A deflete ainda à esquerda e segue numa distância de 55,608m, até encontrar o ponto 59-B, confrontando ainda com Irmãos Alonso, deste ponto 59-B deflete ainda à esquerda e segue numa distância de 91,948m, até encontrar o ponto 60-A, deste ponto 60-A deflete ainda à esquerda e segue numa distância de 17,050m, até encontrar o ponto 61, deste ponto 61 deflete ainda à esquerda e segue numa distância de 34,323m, até encontrar o ponto 62, confrontando ainda com Irmãos Alonso, deste ponto 62 deflete ainda à esquerda e segue numa distância de 62,00m, até encontrar o ponto P, deste ponto P deflete ainda à esquerda e segue numa distância de 62,00m até chegar o ponto N, ponto de partida, confrontando com a área A-05. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP, sob nº 25-0023-023-000.

PROPRIETÁRIA: VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LIMITADA, com sede em Guarujá-SP, à Rua Santo Amaro nº 134, conjunto 301, inscrita no CGC/MF sob nº 51.683.654/0001-06.

REGISTRO ANTERIOR: R.11 na matrícula nº 29.304, deste Cartório.-

Escrevente Autorizado. *Carlos Muntz Sampaio*

Av.01

23 de outubro de 1987

O imóvel acima descrito possui atual descrição em virtude de desmembramento averbado sob nº 12 na matrícula nº 29.304, a requerimento da proprietária acima qualificada datado de 21 de setembro de 1987. Averbado por *Carlos Muntz Sampaio* es. CL

CONTINUA NO VERSO.

matrícula

60937

ficha

01

verso

R.02

25 de junho de 1991

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Guarujá-SP., aos 05 de junho de 1991, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Silvio Luiz Martins de Mendonça, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela Fazenda Municipal de Guarujá-SP. contra Villaverde Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA., com sede em Guarujá-SP., à Rua Santo Amaro nº 134, conj. 301, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.683.654/0001-06, (processo nº 5348/87), procedo ao Registro da Penhora que recai sobre o imóvel desta matrícula. Tendo como depositária: Villaverde Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA., (valor da causa - Cr\$585,04). Registrado por

Escrevente autorizado.-

ks.

Av.03

16 de abril de 1996

Conforme Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Guarujá-SP., em 08 de abril de 1996, passado nos autos de Execução Fiscal (processo No. 5.348/87), movida por FAZENDA MUNICIPAL DE GUARUJA contra VILLA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., todos já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando que fica cancelada a penhora que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do registro No. 02 nesta matrícula.- Averbado por

escrevente.

JR

R.04

09 de maio de 1996

Por Escritura de 03 de maio de 1996, do 1o. Cartório de Notas de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, livro 435, fls. 112, a VILLVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., já qualificada, Deu a Área de Terras objeto desta matrícula, em Primeira, Única e Especial Hipoteca, ao BANCO GENERAL MOTORS S.A., com sede na Avenida Indianópolis no. 3.096, São Paulo, Capital, inscrito no CGC/MF. sob no. 17.352.667/0001-56; GM FACTORING - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA., com sede em São Caetano do Sul-SP., à Avenida Goiás no. 1.805, CGC/MF. no. 96.612.718/0001-08 e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., com sede em São Caetano do Sul-SP., à Avenida Goiás no. 1805, CGC/MF. no. 59.275.792/0001-50, para garantia da dívida de R\$3.901.696,82, tendo como devedora a DUARTE,

continua na ficha 02

Matrícula

60.937

Ficha

02

Guarujá, 09 de maio de 1996

CHAVES & CIA. LTDA., com sede na Avenida Adolfo Pinheiro no. 770, São Paulo, Capital, CGC/MF. no. 53.446.936/0001-07. A dívida decorre dos contratos celebrados: a) de Abertura de Crédito em Conta Corrente, re-ratificado em 30 de março de 1996, para o valor de R\$3.220.209,72; b) de Abertura de Crédito Rotativo para Aquisição de Peças e Acessórios, re-ratificado em 06 de outubro de 1995, para o valor de R\$681.487,10 e os eventuais termos de Re-ratificação e Aditamentos que forem pactuados futuramente, bem como quaisquer Contratos para Financiamento de Capital de Giro, de Repasse de Empréstimo Externo para Financiamento de Capital de Giro e/ou quaisquer outros Contratos de Financiamento ou de Abertura de Crédito para Financiamento, já celebrados ou a celebrar, entre o primeiro credor, Banco General Motors S/A e Duarte, Chaves & Cia Ltda., já referida; da segunda credora, GM Factoring - Sociedade de Fomento Comercial Ltda., pelas aquisições já realizadas de faturamentos, representados por cessões de crédito ou endosso de duplicatas sacadas contra a avalizada, relativas à venda de produtos à avalizada, efetuadas pela credora, General Motors do Brasil Ltda., ou por empresas por esta credenciadas ou indicadas, bem como pelas futuras aquisições do mesmo gênero, sem qualquer limitação; e da terceira credora, General Motors do Brasil Ltda., pelos débitos vencidos ou vincendos, em razão de transações mercantis diversas e/ou compra de mercadorias já realizadas, bem como pelas presentes e futuras operações do mesmo gênero, cujos débitos serão pagos nos vencimentos constantes dos respectivos títulos de crédito e/ou solicitações de pagamentos. O termo final da hipoteca, dar-se-á vinte e nove (29) anos após o presente registro, ou em período de tempo inferior, sem vencimento de juros, desde que sejam liquidados efetivamente todos os débitos e responsabilidades da avalizada perante os credores segundo as condições acima estipuladas, tudo na forma e demais condições do título. Nos valor da hipoteca acima, acham-se incluídos os imóveis objetos das matrículas nos. 61.855, 60.939, 60.940 e 61.854 e a

continua no verso

Matrícula

60.937

Ficha

02

Verso

Caução de Direitos objeto da Averbação no. 09 na matrícula no. 61.855. Registrado por: *J. A. Silva* Escrevente.

wfs

R. 05

02 de setembro de 1999

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido aos 22 de abril de 1999, e aditado em 25 de agosto de 1999, pelo Juízo de Direito da 28a. Vara Cível e Cartório do 28o. Ofício Cível da comarca de São Paulo, Capital, passado nos autos da Ação de Execução Extrajudicial, processo 2951/97, que o BANCO GENERAL MOTORS S/A (BGM) inscrito no CGC/MF sob no. 17.352.667/0001-56, com sede na Avenida Indianópolis no. 3096, São Paulo, Capital, promove contra VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CGC/MF no. 51.683.654/0001-56, com sede na Rua Santo Amaro no. 134, conj. 301, Guarujá-SP, fica registrada a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado depositário do bem a VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Valor da causa R\$5.673.739,39. (incluído outros imóveis desta comarca). (valor venal/ 99 / R\$687.600,93). Registrado por: *J. A. Silva* escrevente.

JP